



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKM3QTK3REM2NKMZNEI2M0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ:14.237.333/0001-43

E-mail: [gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br](mailto:gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br)



DECRETO Nº 46/2024, de 27 de março de 2024.

Decreta ponto facultativo Quinta-Feira Santa de 2024, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia **28 de março de 2024** como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Belo Campo – Bahia.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos.

**Art. 2º** - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal Vicente Vieira (Sec. de Saúde), como também o serviço de Limpeza Pública e demais vinculados à Sec. de Obras, Infraestrutura e Transportes, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 27 de março de 2024.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE  
Prefeito Municipal